EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 439/2022 DE Nº_____

EMENDA O PROJETO DE LEI Nº 439/2022, AO QUAL DISPÕE SOBRE A 1ª REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022-2025, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.280, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME MENSAGEM Nº 98/2022.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou está emenda, que passa a integrar ao projeto de lei nº 439/2022, com a seguinte modificação:

Art. 1º. Fica alterado, no que couber, o ANEXO I, Eixos, Programas e Ações, especificamente no quadro do programa EDUCAÇÃO PARA INCLUSÃO, da Lei municipal nº 7.280, de 30 de dezembro de 2021, ao qual passará a ter a seguinte redação:

Dados da Ação (original):		Dados da Ação (alterada):	
DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO		**DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO**	
Código:	1151	**Código:**	1151
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME	**Órgão:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME
Tipo:	PROJETO	**Tipo:**	PROJETO
Título:	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**Título:**	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ODS(s) Vinculados(s):	4- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**ODS(s) Vinculados(s):**	4- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Programa:	EDUCAÇÃO PARA INCLUSÃO	**Programa:**	EDUCAÇÃO PARA INCLUSÃO
Produto:	CMEIS CONSTRUÍDOS, REFORMADOS E/OU AMPLIADOS	**Produto:**	CMEIS CONSTRUÍDOS, REFORMADOS E/OU AMPLIADOS
Objetivo:	AMPLIAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL POR MEIO DA CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO	**Objetivo:**	AMPLIAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL POR MEIO DA CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO

	DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ASSEGURANDO A MANUTENÇÃO E A ACESS IBILIDADE, GARANTINDO OS PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE.
Abrangência:	MUNICÍPIO
Origem:	SOCIEDADE E PODER PÚBLICO

METAS	
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
CONSTRUIR 10 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE
MANTER, ANUALMENTE, 74 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE
REFORMAR 3 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE
AMPLIAR 9 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE

FONTES DE RECURSO	
Municipal	10.770.000,00
Federal	12.677.659,76
TOTAL	**23.447.659,76**

	DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ASSEGURANDO A MANUTENÇÃO E A ACESS IBILIDADE, GARANTINDO OS PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE.
Abrangência:	MUNICÍPIO
Origem:	SOCIEDADE E PODER PÚBLICO

METAS	
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
CONSTRUIR **08** CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE
CONSTRUÇÃO 01 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA COMUNIDADE DE NOVA CIDADE, NO BAIRRO DE CIDADE DA ESPERAÇA.	**UNIDADE**
CONSTRUÇÃO 01 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA COMUNIDADE DE VILLAGE DE PRATA, NO BAIRRO DO GUARAPES.	**UNIDADE**
MANTER, ANUALMENTE, 74 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE
REFORMAR 3 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE

	AMPLIAR 9 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE
	FONTES DE RECURSO	
	Municipal	10.770.000,00
	Federal	12.677.659,76
	TOTAL	**23.447.659,76**

Natal/Sala das Sessões, 17 de novembro de 2022.

Raniere de Medeiros Barbosa
Vereador